



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

ENDEREÇO VILA AMERICANA, Nº 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000

CNPJ: 01.614.112/0001-03

E-mail: licitacao@belterra.pa.gov.br

CONTRATO Nº 128/2024 SEMAT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº022/2023

CONTRATO Nº128/2024

PROCESSO Nº 026/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELTERRA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO E A EMPRESA DISTRIBUIDORA ALMEIDA NA FORMA QUE SEGUE:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BELTERRA, pessoa jurídica de direito público interno, com Sede Vila Americana, 45 - Centro, Belterra - PA, 68143-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.614.112/0001-03 através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO/ Fundo Municipal de Meio Ambiente-FMMA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF 32.434.374/0001-01, com sede e foro na cidade de Belterra, Estado do Pará, localizada na Estrada Um, Bairro Jurubeba, nº 3020, CEP: 68.143-000, representada neste ato por seu Secretário Municipal do Sr. Ydennek Castro de Oliveira, CPF 025.594.082-36, doravante designado CONTRATANTE.

CONTRATADA: A empresa: **DISTRIBUIDORA ALMEIDA**, inscrita no CNPJ sob o nº50.511.474/0001-76, Endereço: tv. 14 de agosto nº 199, centro- Itaituba/PA, CEP: 68.180-610, Telefone: (93) 991262622, e-mail: licitacaodistalmeida@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. Adriano Almeida Máximo, inscrito no CPF nº014.928.092--09, brasileiro, residente e domiciliado em Salvador-BA.

FUNDAMENTO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 regido pela Lei 14.133/21, homologado pelo Gestor ELIVAM SILVA DE ALMEIDA em 24 de outubro de 2023, que é parte integrante do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Tem por objeto as **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS E PERIFERICOS DE INFORMATICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO-SEMAF, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO-SEMAGRI, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE- SEMSA, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMTEPS, SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO-SEMAT, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO-SEMED, FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB**, abaixo os itens que constam do Contrato 128/2024 do Pregão Eletrônico 022/2023, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD SEMAT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6	Monitor Full Hd De 23,8" De Marca Com Fabricação No Brasil Com Características Equivalentes Ou Superiores Às Especificadas A Seguir: Monitor Lcd Com Retroiluminação Led - 23.8"; Classe De Energia: Classe C; Consumo De Energia (Modo Ligado): 12 W; Características: Usb 3.2 Gen 1 Núcleo; Tipo De Painel: Ips; Relação De Aspecto: 16:9;	Unid	6	R\$ 619,99	R\$ 3.719,94



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

ENDEREÇO VILA AMERICANA, Nº 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000

CNPJ: 01.614.112/0001-03

E-mail: licitacao@belterra.pa.gov.br

	Resolução Nativa: Full Hd (1080p) 1920 X 1080 A 60 Hz; Distância Entre Pixels: 0.2745 Mm; Brilho: 250 Cd/M²; Relação De Contraste: 1000:1 / 1000:1 (Dinâmico); Tempo De Resposta: 8 Ms (Cinza Para Cinza Normal), 5 Ms (Cinza Para Cinza Rápido); Suporte De Cor: 16,7 Milhões De Cores; Conectores De Entrada: Hdmi, Vga, Displayport; Ajustes Da Posição Do Visor: Altura, Pivô (Rotação), Plataforma Giratória, Inclinação; Revestimento De Tela: Anti-Ofuscamento; Voltagem: Ac 100-240 V (50/60 Hz); Dimensões (Lxpxa) - Com Apoio: 53.78 Cm X 17.957 Cm X 49.611 Cm; Peso: 5.57 Kg; Padrões De Conformidade: Rohs, Nfpa 99, Displayport 1.2, Livre De Bfr, Hdcv 1.4, Pvc- Free; Características Especiais: Ajuste De Altura MARCA AOC				
8	Teclado Multimídia De Marca Com Fabricação No Brasil Com Características Equivalentes Ou Superiores Às Especificadas A Seguir: Interface Usb; Tecnologia De Conectividade Com Cabo; Função De Teclas De Atalho: Volume, Mudo, Leitura/Pausa, Retrocesso, Avanço; Estilo De Teclas: Chiclete; Cor: Preto; Dimensões (Lxpxa): 44.2 Cm X 12.7 Cm X 2.44 Cm; Peso: 503 G; Disposição: Português – Abnt2; Quantidade De Teclas: 108 Teclas. MARCA BRIGHT	Unid	6	R\$ 19,95	R\$ 119,70
9	Mouse Óptico – Led E Conectividade Com Fio De Marca Com Fabricação No Brasil Com Características Equivalentes Ou Superiores Às Especificadas A Seguir: Dispositivo De Entrada: Cabo Usb; Tecnologia De Detecção De Movimento: Óptico; Resolução De Movimento: 1000 Ppp; Comprimento Do Cabo: 1.8 M; Características: Roda De Rolagem; Interface: 1 X Usb; Rastreamento De Led Óptico E Conectividade Com Fio; Dimensões Do Produto: 11.35 X 6.1 X 3.61 Cm; Peso: 87 G; Cor: Preto. MARCA BRIGHT	Unid	6	R\$ 12,00	R\$ 72,00
10	Impressora Colorida De Marca Com Fabricação No Brasil Com Características Equivalentes Ou Superiores Às Especificadas A Seguir: Tecnologia De Impressão: Jato De Tinta De 4 Cores (CMYK) Tamanho Da Gota De Tinta: 3 Picolitros; Resolução: Até 4800 X 1200 Dpi De Resolução Otimizada Em Vários Tipos De Papel Velocidade De Impressão – Máxima: Em Preto 33 Ppm E Em Cores 20 Ppm; Normal: Em Preto 15 Iso Ppm E Em Cores 8 Iso Ppm; Automática Frente E Verso: Em Preto 6,5 Iso Ppm E Em	Unid	3	R\$ 1.139,00	R\$ 3.417,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

ENDEREÇO VILA AMERICANA, Nº 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000

CNPJ: 01.614.112/0001-03

E-mail: licitacao@belterra.pa.gov.br

	Cores 4,5 Ppm; Impressão E Digitalização Wireless: Aplicativos Para Ios, Android, Impressão Por Email, Remote Print Driver, Digitalização Para A Nuvem; Cópias: Velocidade Das Cópias: 11 Iso Cpm (Em Preto), 5,5 Iso Cpm (Em Cores); Qualidade: Em Cores, Preto/Branco, Padrão/Melhorada; Quantidade: 1-99 Cópias (Sem Pc) Tamanho A4, Carta; Digitalização: Tipo De Scanner: Base Com Sensor De Linhas Cis Colorido; Área Máxima De Digitalização 21,6 X 29,7 Cm (8,5" X 11,7"); Resolução: Ótica 1200 Dpi; Hardware 1200 X 2400 Dpi; Interpolada 9600 X 9600 Dpi; Profundddidade Das Cores 48 Bits De Entrada, 24 Bits De Saída Fundções De Digitalização Para Computador E Para Nuvem; Alimentador Automático De Documentos (Adf) 30 Folhas, Simplex; Tamanho Máximo: Ofício / 21,6 X 35,6cm; Conectividade: Conectividade Padrão: Usb De Alta Velocidade, Wireless 802.11 B/G/N6, Wi-Fi Direct®6 , Ethernet (10/100 Mbps); Compatibilidade Com Sistema Operacionais Atuais De Computadores; Utilização Do Papel: Suporte De Papel Sem Pc Normal (Meia Carta, A4, Carta, Executivo, Ofício); Fotográfico (10x15cm, 13x18cm, 20x25cm, A4, Carta); Tamanho Máximo (Definido Pelo Usuário) 21,6 Cm X 120 Cm; Folhas Individuais 9x13cm, 10x15cm, 13x18cm, 20x25cm, Carta, A4, A6, Meia Carta, Ofício, Executivo, Definido Pelo Usuário (9x13cm - 33x120cm); Tipos Suporta Distintos Papéis; Papel Sulfite Comum E Papel Fotográfico Para Jato De Tinta; Envelopes Nº10, Dl, C6; Bandeja De Entrada Para Papel 150 Folhas De Papel Normal, 20 Folhas De Papel Fotográfico, 10 Envelopes; Bandeja De Saída 30 Folhas De Papel Normal; Tinta: Sistema De Tanque De Tinta Frontal Com Abastecimento Automático Com Encaixe Individual Por Cor Para Refil; Rendimento Da Tinta: Garrafa De Substituição De Tinta Original De Tinta Preta Deve Render Até 7.500 Páginas; 3 Garrafas Coloridas (Ciano, Magenta, Amarela)Devem Renderem Até 6.000 Páginas; Visor: Tela Visor Lcd Colorido De 2.4"; Dimensões E Peso (L X P X A) 37,5 Cm X 34,7 Cm X 23,1 Cm Peso: 6,7 Kg; Sistema De Fácil Remoção De Tampa Traseira Para Desobstrução De Papel. MARCA EPSPON				
67	Geladeira Tipo Duplex, Degelo Frost Free, Tensão 220v60hz, Cor Inox, Altura 180 Cm, Largura 60cm, Peso	Unid	1	R\$ 2.850,00	R\$2.850,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

ENDEREÇO VILA AMERICANA, Nº 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000

CNPJ: 01.614.112/0001-03

E-mail: licitacao@belterra.pa.gov.br

	57kg, Profundidade 77 Cm, Garantia Mínima De 12 Meses. 375 L MARCA ESMLATEC				
69	Cadeira Escritório Tipo Secretaria Executiva Com As Seguintes Características: Confeccionada Em Espuma Laminada De Alta Densidade, com braço, Pistão À Gás, Que Possibilita Regulagem De Altura Do Assento. MARCA NOBRE	Unid	5	R\$ 318,95	R\$ 1.594,75
71	Mesa Tipo Escritorio, Com 3 Gavetas Sob O Tampo De Travamento Simultâneo, Com Puxadores E Chaves, Tamanho 1,20 X 0,60 X 0,75 (Cm) (Larg. X Profd. X Alt.), Confeccionado Em Mdp Bp Ou Eucaprint 15mm MARCA NOBRE	Unid	12	R\$ 571,95	R\$ 6.863,40
75	Estante Em Aço 40 Cm Com 5 Prateleira Reguláveis, Espessura : Prateleira De Chapa 26 E Colunda De Chapa 20, Medidas De Altura: 183x Largura 92cm X Profundidade 40cm – Prateleira Com 3 Dobras Na Laterais E Reforço Central, Cor Cinza MARCA NOBRE	Unid	1	R\$ 299,95	R\$ 299,95
104	Bebedouro De Coluna Opções De Temperatura 7 Níveis De Temperatura: 5°C A 15°C, Capacidade De Agua/Litros 3,5 Litros/Hora, Voltagem 220v. MARCA KARINA	Unid	2	R\$ 699,00	R\$ 1.398,00
105	Longarina Executiva Com Três Lugares Estofada Em Cor Preta, Com Encosto Apoio Para Braços E Base Metálica Em Cor Preta MARCA NOBRE.	Unid	1	R\$ 777,00	R\$ 777,00
106	TELA DE PROJEÇÃO Em Lona Com Tripé, 100 Polegadas MARCA SUMAY	Unid	1	R\$ 559,95	R\$ 559,95
VALOR TOTAL R\$ 21.671,69(vinte e um mil, seiscentos e setenta e um reais e sessenta e nove centavos)					

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da contratação, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este CONTRATO os documentos do EDITAL DE PREGÃO Nº 022/2023, a Ata de Registros de Preços nº 002/2023 constantes do Processo Licitatório nº 026/2023, e em especial, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação da CONTRATADA.

Parágrafo único – A execução deste CONTRATO será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A contratação será custeada com os recursos decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

SEMAT

04.122.0002.2056.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMMA

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO: 0.1.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

ENDEREÇO VILA AMERICANA, Nº 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000

CNPJ: 01.614.112/0001-03

E-mail: licitacao@belterra.pa.gov.br

Pelo fornecimento do objeto deste CONTRATO, A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço total referente aos preços unitários conforme descritos abaixo:

§ 1º. Os valores devidos pela Prefeitura pelos serviços/ materiais contratados serão pagos mediante ordem de serviço, apresentação nota fiscal e liquidação da despesa, de forma parcelada, conforme a necessidade da Contratante, mediante apresentação de certidões fiscais e dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

§ 2º Em caso de irregularidade (s) no item do objeto entregue e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da correspondente regularização.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

5.1. Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas nesse Termo de Referência, de acordo com o cronograma disponibilizado pelas Secretarias demandantes;

5.2. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.2.1. Os serviços/materiais deverão ser prestados de acordo com as especificações técnicas de cada item, com fiel observância aos critérios de qualidade, bem como dentro do prazo estabelecido e constantes no TR.

5.2.2. Todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à prestação dos serviços/entrega, será de total responsabilidade da detentora da ATA e/ou CONTRATADA;

5.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE

5.2.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2.5. O Município de Belterra através do Departamento de Compras adotará o seguinte critério de procedimento durante a vigência da Ata de Registro de Preços:

a) Emitirá Ordem de Serviços para aquisição dos produtos e/ou serviços solicitados, onde constará a quantidade, o produto, incluindo o responsável pelo recebimento e data da emissão.

b) Cópia da Ordem de Serviços será remetida ao Setor requisitante para acompanhar o fornecimento dos produtos e/ou serviços dentro dos prazos contratados.

c) O Setor requisitante emitirá a certificação de aceite das encomendas solicitadas. Este aceite será parte do ajuste a ser feito quando do pagamento da fatura.

d) Caso ocorram irregularidades na prestação dos serviços/ materiais, serão adotados os seguintes procedimentos:

d.1). Será emitido na Ordem de Compra o motivo da irregularidade apresentada pelo fornecedor.

d.2). Caso ocorram 5 (cinco) irregularidades durante a vigência da Ata e/ou Contrato, o Município notificará o fornecedor sobre os fatos decorrentes e apontados pelas Secretarias requisitantes.

d.3). Tendo sido notificado e o fornecedor incorrer novamente no descumprimento das cláusulas listadas, imediatamente será cancelado o registro de preços, sendo adotadas as medidas listadas nos itens descritos no Item 9.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência do presente contrato de prestação de serviços/materiais terá a validade de com início na data de **21 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024**, podendo ser prorrogado na forma legal.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA ENTREGA DOS PROD. REG. DE EXEC. DOS SERV. E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução do objeto do contrato pela contratada são aqueles previstos no termo de referência, anexos do Edital.

8.2. Fica designado a servidora, **Sra. Hadassa Rebeca Ribeiro Dias, matrícula: 5465; Layane Minely Costa Silva, matrícula: 4945** para serem fiscais do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

ENDEREÇO VILA AMERICANA, Nº 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000

CNPJ: 01.614.112/0001-03

E-mail: licitacao@belterra.pa.gov.br

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE e/ou para terceiros, devendo entregar os objetos deste CONTRATO de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.

§ 1º. Fica a CONTRATADA responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto deste CONTRATO, inclusive despesas com materiais, transportes, frete, mão de obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.

§ 2º. Deve a CONTRATADA manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Cumprir todas as obrigações de execução dos serviços descritas no Termo de Referência, que passa a fazer parte deste Contrato.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a empenhar, para o cumprimento do Contrato, os recursos orçamentários necessários ao pagamento, observados as previsões estabelecidas, e pagar a(s) nota(s) fiscal(ais) emitida(s), nos termos da Cláusula Quarta. Cumprir todas as obrigações de execução dos serviços descritas no Termo de Referência, que passa a fazer parte deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Este contrato poderá ser alterado nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante a formalização do correspondente Termo de Aditamento.

Parágrafo único – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto deste CONTRATO, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes ultrapassar o limite indicado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no Edital de Pregão Eletrônico Por Registro de Preços do qual se originou a Ata de Registro de Preços, a qual faz parte integrante do presente Contrato:

- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada dia de atraso, contados do estabelecido no Edital de Pregão, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e rescisão do presente contrato, sem prejuízo do cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- c) Impedimento de contrato com a Prefeitura Municipal de BELTERRA pelo período até 5 (cinco) anos, caso a rescisão decorra de qualquer das situações previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

Parágrafo único: A CONTRATADA também é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente termo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único – Na hipótese de rescisão, a CONTRATANTE poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de se ressarcir de prejuízos que a advierem do rompimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

ENDEREÇO VILA AMERICANA, Nº 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000

CNPJ: 01.614.112/0001-03

E-mail: licitacao@belterra.pa.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– FORO

Será competente o foro da Comarca de Santarém-PA com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste CONTRATO.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este CONTRATO em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, e em via digital, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Belterra (Pa), 21 de março de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO

Ydennek Castro de Oliveira

Contratante

DISTRIBUIDORA ALMEIDA

CNPJ sob o nº50.511.474/0001-76

Contratada

Testemunhas 01: _____

Testemunhas 02: _____